



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

TERESA  
REGINA  
COTOSKY  
05/02/2026 10:16

MARCIO  
JOSE  
MARTIN  
05/02/2026 16:46

EDUARDO  
CASASANTA  
MARINI  
06/02/2026 18:57

## SEGUNDO TERMO ADITIVO – PRE 4079/2022-A

Segundo termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de manutenção para o datacenter Principal do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, Sala-Cofre, modelo Rittal TDB/M, Classe S60 D – Tipo B que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **GREEN4T Soluções TI S/A**

**CONTRATANTE:** A União, por meio do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por sua Desembargadora do Trabalho-Presidente, Exma. Senhora **Teresa Regina Cotosky**.

**CONTRATADA:** A empresa **GREEN4T Soluções TI S/A**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.698.620/0005-68, estabelecida na Avenida Gupe, nº 10.767, Galpão 3, Jardim Belval, Barueri/SP, CEP 06422-120, telefones: (11) 99175-3610, 96912-0095, 98230-2474, e-mail licitacao@green4t.com, neste ato representada por seus Representantes Legais, Senhor **Márcio José Martin**, portador da carteira de identidade nº 26.847.319, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 180.275.368-04, e Senhor **Eduardo CasaSanta Marini** portador da carteira de identidade nº 12.261.923, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.355.796-67, conforme 25ª Alteração Contratual.

Os CONTRATANTES resolvem prorrogar o contrato firmado em 1º-9-2024, acrescentando, para tanto, à cláusula quinta a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O contrato será prorrogado por mais 20 (vinte) meses, no período de 11-2-2026 a 10-10-2027, podendo ser prorrogado, a critério do Contratante e mediante a anuência da Contratada, por meio de termos aditivos, obedecido o período admitido na legislação em vigor (art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93, conforme nova redação que lhe deu a Lei nº 9.648/98).





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, será assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

**CONTRATANTE:**

**Teresa Regina Cotosky**  
**Desembargadora do Trabalho-Presidente**  
**TRT da 12ª Região**

**CONTRATADA:**

**Marcio José Martin**  
**Representante Legal**  
**GREEN4T Soluções TI S/A**

**Eduardo CasaSanta Marini**  
**Representante Legal**  
**GREEN4T Soluções TI S/A**

Aditivo/22PRE4079b\_prorrogação\_manutenção\_sala cofre\_GREEN4T\_SCDF



PROAD n. 4079/2022 DOC 559. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.JQYY.PPPH:  
<https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

**4079/2022-2**